

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 182.

(Abre Crédito Suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder mais um auxílio de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para a construção da ponte sobre o Rio Itaim, nas proximidades da Vila e aterro de acesso a mesma ponte.

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de dezembro de 1957.

João Belmiro Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida
Secretário